



**Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)
Pós-graduação em Engenharia de Produção
e Sistemas Computacionais (PCT)**

Telefone: (22) 99211-9414
E-mail: pct.ric@id.uff.br

EDITAL 02/2021

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS
COMPUTACIONAIS**

(Incluída informação no item 2 deste Edital mediante edital de retificação nº03/2021/MESC, publicado em 07/12/21)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro trimestre do ano letivo de 2022, na forma do presente edital. O curso será oferecido em caráter presencial, salvo restrições impostas por determinações legais ou regulamentares de instâncias superiores.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 36 (trinta e seis) vagas, sendo até 20 (vinte) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 10 (dez) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 06 (seis) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”.

Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas 02 (duas) vagas para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2022.

A participação do servidor no processo seletivo via PQI deverá ser gerenciada previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato servidor poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI. (Informação incluída mediante edital de retificação nº03/2021/MESC, publicado em 07/12/21)

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecidas para as linhas de pesquisa não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições

A inscrição no processo seletivo deve ser realizada *online* através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- c) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição;
Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- e) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido.
- f) Carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;
O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra, o resumo do plano (máximo de 250 palavras) e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas, exceto capa. Observação, o candidato deve seguir as normas da ABNT.
- h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
A taxa de inscrição de R\$ 250,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>

Observações:

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão anexar carta da empresa comprovando ciência da pretensão ao Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição anexarem somente uma declaração de que Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais – Instituto de Ciência e Tecnologia Universidade Federal Fluminense

concluído o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia, frente e verso, do diploma, ou documento que comprove a conclusão.

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- Em até 72 horas após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Cabe ressaltar que o processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, poderá ser totalmente síncrono (modo virtual).

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas fases:

4.1. Primeira fase:

A primeira fase do processo será eliminatória, na qual será realizada uma análise da documentação enviada para verificação da aderência do candidato/plano de pesquisa à linha de pesquisa desejada, por uma comissão de avaliação.

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto a passar para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete).

4.2. Segunda fase:

A segunda fase do processo seletivo será eliminatória e classificatória. As etapas de Análise de Curriculum Lattes (a) e Plano de Pesquisa (b), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, serão eliminatórias. A Apresentação do Projeto de Pesquisa oral (c), com a presença do candidato, a ser avaliada pela comissão de avaliação, será eliminatória e classificatória.

Caso a segunda fase do processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, tenha que ser de modo síncrono (virtual), os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da apresentação oral do projeto de pesquisa e o link de acesso.

a) Análise do Curriculum Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise curricular: a) Produção científica na Linha de Pesquisa escolhida nos 5 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso,

Seminário, Encontro ou similares) nos 5 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na Linha de Pesquisa escolhida; d) Experiência Profissional na Linha de Pesquisa escolhida; e) Titulação em Pós Graduação. O currículo do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.

b) Análise do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise do Projeto de Pesquisa: Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida; Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida; Viabilidade do Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado e em relação à aplicação na empresa; Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto; Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa.

c) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova oral sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa. Observação: As regras para a Apresentação oral serão comunicadas aos candidatos habilitados em até 48 (quarenta e oito) horas do agendamento da apresentação no site do curso pela comissão avaliadora. Cabe ressaltar que essa apresentação poderá ser de forma síncrona (virtual).

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.sites.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

(a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;

(b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (b), (c), e (d), da Seção 3, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Caso permaneçam as restrições de controle da pandemia de COVID-19, a matrícula poderá ser feita de forma remota (modo virtual) por e-mail. Nesse caso, os candidatos receberão as devidas instruções.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Dias e Horário do Curso

O horário de oferecimento do curso será, diário, de 2ª às 6ª feiras, das 19:00h às 22:00h.

9. Disposições Gerais

No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

10. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

11. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	04/01/2022 a 18/01/2022
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	02/02/2022
Solicitação de Recurso	03/02/2022
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	09/02/2022 a 23/02/2022
Resultado do Processo Seletivo	25/02/2022
Solicitação de Recurso	03/03/2022

Resultado Final do Processo Seletivo	07/03/2022
Matrícula	15/03/2022 e 16/03/2022
Solicitação de Reclassificação	17/03/2022
Início do período letivo	28/03/2022

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

Prof. Rodolfo Cardoso

Coordenador de Pós-Graduação

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____,
venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado
profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de
Sistemas de Produção
- Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação
- Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____

Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ____/____/____, UF: _____

Endereço (Rua, Avenida): _____

Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____

CEP: _____ - _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.

Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____

(dados devem estar legíveis)

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____

Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ____/____/____

Empresa: _____

Rio das Ostras, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais – Instituto de Ciência e Tecnologia
Universidade Federal Fluminense

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>